



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2.126/09
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009**

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor efetivo.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ AUGUSTO SANTOS**, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 17 (DEZESSETE) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 20/10/09 a 05/11/09.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA CRISTINA DA G. E S. Foz MENDONÇA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA